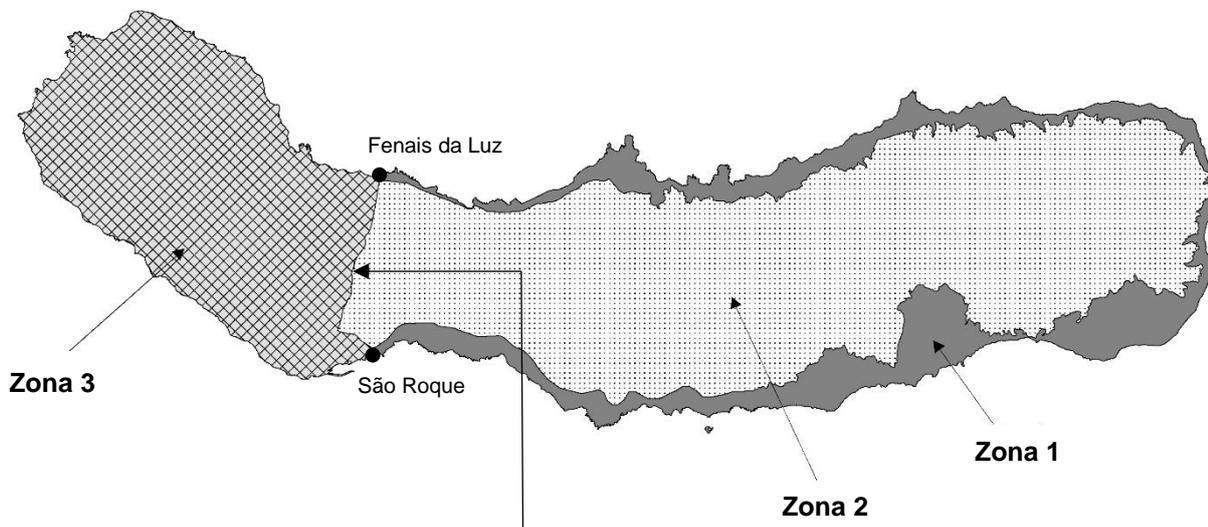




Zonas para a caça ao coelho-bravo na ilha de São Miguel - época venatória 2019/2020



Linha delimitadora, que tem início na freguesia de Fenais da Luz, na rua Infante D. Henrique, segue pela rua da Cidade (Estrada Municipal 512), passa pelo Arrebetão dos Fenais, segue até à rotunda da Adutora, localizada na freguesia da Fajã de Cima, desce pela rua principal da freguesia da Fajã de Cima, até à via rápida e continua por esta até à rua de João Leite, na freguesia de São Roque.

Calendário Venatório da ilha de São Miguel, para a época 2019/2020

Espécie	Zona	Processo de caça	Período venatório	Horário	Limite diário de abates
Coelho-bravo (<i>Oryctolagus cuniculus algirus</i>)	Zona 1 Definida no n.º 6 do artigo 2.º	Corricão	4 de agosto a 26 de janeiro (apenas aos domingos)	Do nascer-do-sol até às 12:00 horas	1 / caçador
		Cetraria	6 de agosto a 25 de janeiro (apenas às terças, quartas, sextas-feiras e sábados)	Do nascer ao pôr-do-sol	
	Zona 2 Definida no n.º 6 do artigo 2.º	Corricão	1 a 29 de setembro (apenas aos domingos)	Do nascer-do-sol até às 15:00 horas	3 / caçador
		Batida, corricão, espera, salto e espreita	6 de outubro a 24 de novembro (apenas aos domingos)	Do nascer ao pôr-do-sol	
			1 a 29 de dezembro (apenas aos domingos)	Do nascer-do-sol até às 15:00 horas	
	Cetraria	1 de setembro a 29 de dezembro (apenas às terças, quartas, sextas e sábados)	Do nascer ao pôr-do-sol		
	Zona 3 Definida no n.º 6 do artigo 2.º	Proibida a caça			
Em consequência do surgimento de um novo surto da Doença Hemorrágica Viral (DHV), confirmado na parte ocidental da ilha de São Miguel.					

Na Zona 3, fica proibido:

- A libertação de cães de caça, para o respetivo exercitamento, até 31 de dezembro de 2019;
- A utilização de cães-de-parar ou de cães para cobro nos processos de caça previstos para os patos e para o pombo-das-rochas, até 30 de novembro de 2019.